



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1733

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Readaptação	2
Atos Administrativos	2
Convênios	2
Licitações e Contratos	3
Pregão	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1733

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.484/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

DECLARA FERIADO NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2023 E PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2024

A **Prefeita Municipal de Pirangi**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica declarado **FERIADO** no dia 20 de novembro de 2023, conforme lei nº17.746 de 12 de setembro de 2023 e **PONTO FACULTATIVO** no dia 02 de janeiro de 2024.

Parágrafo Primeiro: - Não se aplica o disposto neste artigo às repartições públicas, cuja natureza dos serviços por ser considerado essencial à população, não podem sofrer qualquer tipo de paralisação:

- I - Atendimento do Pronto Socorro;
- II - Serviços de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar;
- III - Serviços Funerais (Velório e Cemitério);
- IV - Serviços de atendimentos Emergenciais dos Sistemas de Água e Coleta de - Esgotos;

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi/SP, 14 de setembro de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA IRONI ANDRADE
Diretora de Administração

Atos de Pessoal

Readaptação

PORTARIA Nº 3495/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, QUE ESPECIFICA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

Considerando que a funcionária pública municipal **MONALICE ZANINI**, foi readaptada provisoriamente para o cargo de Recepcionista no período de:- 03 de agosto de 2015 a 29 de agosto de 2023, conforme avaliação médica, através do médico do trabalho;

Considerando que em 13 de setembro de 2023, foi expedido parecer jurídico fundamentando que a mesma seja readaptada permanentemente para o cargo de Recepcionista;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar que a partir do dia 13 de setembro de 2023, baseada em parecer jurídico, a servidora municipal **MONALICE ZANINI**, portadora da CTPS.0029821- Série 00212-SP, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta Municipal, lotada no Setor do PACS, passará a exercer o cargo de Recepcionista, em caráter definitivo no Setor de Atenção Primária a Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 13 de setembro de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI DE ANDRADE
Diretora de Administração

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 01/2023

Partes: Município de Pirangi/SP e a Associação Beneficente de Pirangi.

Objeto: Constituem objeto deste convênio o Repasse de Recursos aos profissionais de enfermagem, sendo eles: enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, de acordo com Emenda Constitucional 127/2022 e Portaria GM/MS 1.135/16/08/2023 e Lei Municipal nº 2.944/2023.

Vigência: 14/09/2023 - 14/09/2028

Valor Total: O valor total estimado do presente convênio é de **R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil) reais** valor este referente ao período de 05 (cinco) anos, que será repassado mensalmente de acordo com os repasses realizados pela União através do Ministério da Saúde.

Assinam:

Angela Maria Busnardo - Prefeita Municipal
José Orion Bernardes - Provedor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1733

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Pregão

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 76/2023 PREGÃO Nº 20/2023 RETIFICAÇÃO

Pelo presente, a Prefeitura Municipal de Pirangi/SP, comunica aos interessados, que através desta retificação do Processo de Licitação nº 76/2023, Pregão nº 20/2023, que foi aberto para "Registro de preço visando à aquisição de materiais farmacológicos, para atender as necessidades do departamento de saúde municipal", **onde consta no Anexo I**, a especificação dos itens **76** "Nitroglicerina 5mg/ml sol inj" e **79** "Ondansetrona, cloridrato 2mg/ml injetável".

Leia-se:

Item **76** "Nitroglicerina 5mg/ml ampola de 5ml"

Item **79** "Ondansetrona 2mg/ml ampola de 2ml".

Em razão desta modificação no Edital, fica designado para o dia **28/09/2023**, mantidas as mesmas condições.

Pirangi/SP, 14 de setembro de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 41/2022 TERMO ADITIVO 05/2023

TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANGI E A EMPRESA HT CONSTRUÇÕES EIRELI, TENDO POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SOLAR E PISTA DE CAMINHADA NO ANEL VIÁRIO PASCHOAL PERINAZZO NO MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, inscrito no CNPJ sob nº 45.343.969/0001-01, neste ato representado por sua PrefeitaMunicipal, **ANGELA MARIA BUSNARDO**, brasileira, viuva, empresária, RG nº 8.311.030-6, CPF/RF nº 099.915.848 - 11, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 1126, em Pirangi, neste Estado, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa: **HT CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na Rua José Arnoni, nº 130, Vila Irmãos Arnoni, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CNPJ nº 15.712.894/0001-10, neste ato representada por seu procurador: **LUIZ ANTONIO BASSO JUNIOR**, Cédula de Identidade (RG)nº 18.224.018-6-SSP/SP, e CPF/MF nº 081.182.378-42, residente e domiciliado na Rua José Arnoni, nº 130, Vila Irmãos Arnoni, na cidade de São Paulo, Estado de São

Paulo, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o ato adjudicatório do **Processo de Licitação nº 41/2022**, referente à **Concorrência nº 01/2022**, que integra este instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si, plenamente ajustado, o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições adiante discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O presente contrato será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, iniciando em 15/09/2023 e encerrando em 14/10/2023, prorrogação esta por superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, ficando eleito o fórum da Comarca de Pirangi, para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Pirangi, 14 de Setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE PIRANGI
ANGELA MARIA BUSNARDO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE
HT CONSTRUÇÕES EIRELI
LUIZ ANTONIO BASSO JUNIOR
PROCURADOR
CONTRATADA